MARACAJÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implementação de piso atenuante de impacto, compreendendo o fornecimento integral dos materiais, insumos, acessórios e a execução do serviço de instalação, destinado a ambientes recreativos e áreas públicas do Município, tais como unidades escolares, praças, parques, quadras, jardins e demais espaços de lazer e convivência da população.

O sistema deverá ser composto por placas e/ou camadas de polímeros de engenharia, aplicadas sobre superfície rígida, com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm e espessura mínima de 12 mm, contendo no mínimo 44 (quarenta e quatro) limitadores de impacto por módulo. O piso deverá apresentar propriedades anti-UV, dissipativas, antifúngicas e antibacterianas, possuir dispositivo do tipo antifurto, acabamentos laterais e demarcação lúdica, assegurando segurança, desempenho e adequação ao uso coletivo.

A matéria-prima deverá ser constituída de Polipropileno, associada a Elastômeros utilizados como limitadores de impacto, atendendo às normas técnicas aplicáveis e aos requisitos de segurança e qualidade previstos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de qualificar e tornar mais seguros os ambientes recreativos e áreas públicas de uso coletivo do Município, que atualmente contam, em parte, com superfícies rígidas ou inadequadas, elevando o risco de lesões em caso de quedas durante atividades recreativas, esportivas ou de convivência.

A adoção de piso atenuante de impacto foi definida, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, como a solução tecnicamente mais adequada para mitigar esses riscos, por proporcionar redução comprovada dos efeitos de impacto, atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar durabilidade e desempenho compatíveis com áreas externas e de uso intenso.

A contratação com fornecimento e instalação inclusos assegura a padronização da solução, a correta aplicação do sistema conforme requisitos técnicos e normativos, bem como a responsabilização integral da contratada pelo desempenho final do piso, evitando falhas decorrentes de instalação inadequada.

Além disso, a medida promove a valorização dos espaços públicos, ampliando a segurança, acessibilidade e conforto dos usuários, com impacto social positivo direto na qualidade dos ambientes de lazer e convivência disponibilizados à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança jurídica, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º, bem como nas disposições que tratam da adequada caracterização da necessidade e definição do objeto, conforme arts. 18 e 20. A utilização do Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, encontra respaldo nos arts. 28, inciso I, e 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, além de permitir contratações conforme a demanda, com maior eficiência administrativa e controle dos gastos públicos. A contratação observa, ainda, o Decreto Municipal nº 31/2023, que regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Maracajá, garantindo conformidade normativa, transparência e regularidade do processo. Dessa forma, a fundamentação legal apresentada assegura que a contratação seja realizada de maneira legal, planejada e alinhada ao interesse público, voltada à segurança dos usuários, à qualificação dos espaços públicos e à adequada aplicação dos recursos municipais.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza da demanda, que exige fornecimento e instalação conforme a necessidade da Administração, possibilitando maior flexibilidade operacional, planejamento das aquisições, padronização da solução adotada e otimização da aplicação dos recursos públicos, conforme análise técnica apresentada no Estudo Técnico Preliminar.					

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros
Integram este Termo de Referência, para todos os fins legais e contratuais, os documentos marcados acima, que complementam e detalham a solução a ser contratada. Tais documentos, anexos ao processo administrativo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de licitação, execução, fiscalização e interpretação contratual, em conformidade com a Lei Federal					

nº 14.133/2021.

6. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

A contratação enquadra-se como serviço, por envolver a execução de instalação especializada, com fornecimento de materiais vinculados diretamente à prestação do serviço, não se tratando de obra, tampouco de serviço contínuo, conforme análise técnica constante no Estudo Técnico Preliminar.

Embora envolva conhecimentos técnicos específicos de instalação não configura serviço de engenharia nos termos da legislação profissional, pois não demanda elaboração de projeto estrutural, cálculo ou emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Caracteriza-se, portanto, como serviço comum, passível de execução por empresa especializada no segmento de paisagismo sintético ou revestimentos, observadas as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas do setor.

7. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na implementação de piso atenuante de impacto, com fornecimento integral dos materiais e execução do serviço de instalação, aplicado sobre superfícies rígidas existentes em ambientes recreativos e áreas públicas do Município, tais como unidades escolares, praças, parques, quadras, jardins e demais espaços destinados ao lazer, convivência e práticas recreativas da população.

O sistema adotado foi definido com base em critérios técnicos de segurança, desempenho, durabilidade e adequação ao uso coletivo, assegurando a redução de impactos decorrentes de quedas, o atendimento às normas técnicas aplicáveis e a padronização da solução nos diversos espaços públicos municipais.

A execução por empresa especializada garante a correta aplicação do piso, conforme especificações do fabricante e requisitos normativos, bem como a responsabilização integral da contratada pelo desempenho final do sistema instalado, contribuindo para a segurança dos usuários, a qualificação dos espaços públicos e a eficiência da gestão municipal.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

O piso atenuante de impacto a ser fornecido e instalado deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes especificações técnicas mínimas, garantindo desempenho, segurança e durabilidade compatíveis com o uso em áreas públicas e recreativas de uso coletivo:

a. Composição e materiais:

O sistema deverá ser composto por placas e/ou camadas de polímeros de engenharia, tendo como matéria-prima predominante o Polipropileno, associado a Elastômeros utilizados como limitadores de impacto, próprios para absorção de energia mecânica decorrente de quedas.

b. Dimensões e configuração:

As placas deverão possuir dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm, com espessura mínima de 12 mm, contendo no mínimo 44 (quarenta e quatro) limitadores de impacto por módulo, assegurando desempenho adequado na dissipação de impactos.

c. Sistema de aplicação:

O piso deverá ser aplicado sobre superfície rígida, com sistema de encaixe que garanta estabilidade, alinhamento e nivelamento, incluindo acabamentos laterais e dispositivo do tipo antifurto, de modo a evitar deslocamentos, remoções indevidas ou falhas durante o uso.

d. Propriedades funcionais

O material deverá apresentar, no mínimo, as seguintes propriedades:

- Resistência à radiação ultravioleta (anti-UV);
- Características dissipativas, adequadas ao uso externo;
- Propriedades antifúngicas e antibacterianas;
- Resistência às intempéries e variações climáticas.

e. Demarcação e acabamento:

O sistema deverá permitir demarcação lúdica ou funcional, conforme necessidade da Administração, com acabamento compatível com áreas públicas, garantindo boa aparência, segurança e integração ao ambiente.

f. Requisitos de segurança e qualidade – ensaios normativos

O piso deverá possuir laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado, comprovando, no mínimo:

- Redução de impacto para queda livre de 1,2 m, conforme NBR 16071-3;
- Resistência à tração mínima de 94 MPa, conforme ASTM D638;
- atoxicidade, conforme NBR 16071-2 e NBR NM 300-3;
- Classificação de materiais de acabamento e revestimento Classe II-A, conforme Instrução Técnica nº 10 do Corpo de Bombeiros, incluindo ensaio conforme NBR 8660 / ASTM E 662;
- Resistência à radiação UV e condições climáticas, com no mínimo 3.000 horas de exposição, conforme ASTM G154.

g. Escopo do fornecimento:

A contratação deverá abranger o fornecimento de todos os materiais, acessórios, insumos e produtos necessários, bem como a execução completa do serviço de instalação, de modo que o piso atenda plenamente à sua finalidade, às normas técnicas aplicáveis e à segurança dos usuários.

h. Condições Gerais de Execução:

- Todos os serviços devem ser executados por profissionais experientes e treinados;
- A empresa deve fornecer todos os materiais consumíveis, ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- A execução deve observar as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho (NRs), especialmente em relação a trabalhos manuais, corte de materiais e manipulação de produtos químicos (colas).

i. DA AMOSTRA:

- Será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra física de cada componente que integra o objeto, sob pena de não aceitação da proposta, devendo entregar a mesma no **prazo de 10 (dez) dias,** contados da realização da sessão de processamento do pregão, sob pena de desclassificação da empresa, para que se comprove que o produto a ser confeccionado cumpre todas as exigências de especificações.
- As amostras deverão ser entregues, devidamente identificadas, diretamente na Secretaria de Administração, **sendo de responsabilidade integral dos participantes a garantia de que os produtos enviados (seja através de Correio/transportadora ou outro meio) chegarão no prazo fixado.**

Os laudos técnicos relacionados aos requisitos de segurança e qualidade descritos no item **f. Requisitos de segurança e qualidade – ensaios normativos** deverão ser obrigatoriamente apresentados juntamente com a proposta readequada, emitidos por laboratório acreditado, devidamente válidos e identificados. A apresentação integral desses laudos constitui requisito indispensável para o aceite da proposta, tendo como finalidade a verificação da conformidade técnica, desempenho, segurança e qualidade do material proposto, em atendimento às normas e especificações exigidas.

A ausência de qualquer um dos laudos requeridos, ou a apresentação em desacordo com as normas citadas, implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta, por não atendimento às exigências técnicas estabelecidas.

8.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR	VALOR TOTAL

		MEDIDA		UN. R$	R$
01	5.064	M²	Aplicação de Superfície Anti-Impacto. Indicada para aplicação em ambientes recreativos, como parques e playgrounds. Composto pelo serviço de aplicação de placas e/ou camada(s) de polímero(s) de engenharia, sobre superfície rígida, que resulte(m) em superfície com propriedades Anti-UV, dissipativas, antifúngicas e antibacterianas, com dispositivo do tipo "antifurto" acabamentos laterais e demarcação lúdica. Admite-se variação de até 5% (cinco) por cento nas especificações. Serviço com fornecimento dos materiais, acessórios e produtos aplicados, compatíveis e necessários à aplicação de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários e certificados através dos laudos descritos na alínea f. do Item 8.	R$ 478,71	**R$ 2.424.187,44**
VALOR TOTAL R$ 2.424.187,44 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).					

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor estimado da contratação:	**R$ 2.424.187,44** (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	50 – 3.3.90.0.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500 45 – 3.3.90.0.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500 79 – 3.3.90.0.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500 79 – 3.3.90.0.00.00.00.00 – 1.704.0000.0704 121 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 125 – 3.3.90.00.00.0.0.00 – 1.500.0000.0500
As despesas decorrentes da prestação dos serviços serão custeadas pelas dotações orçamentárias vigentes, devidamente autorizadas no planejamento financeiro municipal. O valor estimado encontra-se compatível com os preços de mercado apurados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como com os limites definidos na Lei Orçamentária Anual. A execução contratual ficará condicionada à existência de saldo orçamentário e financeiro no momento de cada Ordem de Serviço (OS), assegurando a responsabilidade fiscal e o adequado controle das despesas públicas.	

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

a. Habilitação Jurídica:

- A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, nos termos dos artigos 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação, bem como documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável.

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

c. Qualificação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de fornecimento e instalação de piso atenuante de impacto, modular ou emborrachado, em área mínima acumulada de 1.500 m², compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação;
- Apresentação de laudos técnicos e relatórios de ensaio, emitidos por laboratório acreditado, que comprovem o atendimento do piso ofertado às normas e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente aqueles relacionados à absorção de impacto, resistência mecânica, atoxicidade, reação ao fogo e resistência às intempéries;
- Disponibilização de amostra física do piso atenuante de impacto, sempre que solicitada pela Administração, para fins de verificação da conformidade do material ofertado com as especificações técnicas, padrões de qualidade, sistema construtivo e acabamento definidos neste Termo de Referência.

d. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente

(LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

e. Condições Específicas de Execução:

- Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, acessórios e produtos necessários à completa execução dos serviços;
- Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, desempenho, durabilidade e uso em áreas recreativas e de circulação de pessoas;
- Responsabilizar-se integralmente pela mão de obra empregada, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários, bem como por qualquer eventualidade envolvendo seus funcionários durante a execução dos serviços;
- Garantir que os materiais aplicados atendam aos requisitos de segurança, desempenho e qualidade estabelecidos nas especificações técnicas do objeto;
- Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual, com a devida emissão e acompanhamento da ART correspondente.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O prazo para execução dos serviços e entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração.
Local de execução/entrega:	Os serviços serão executados em unidades públicas do Município de Maracajá, incluindo áreas educacionais, praças, quadras, jardins e demais espaços recreativos e de uso coletivo indicados pela Administração, conforme demanda.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Em caso de identificação de irregularidades, defeitos ou não conformidades, a contratada deverá proceder à correção ou reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal.
Condições de pagamento:	O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e conforme a execução dos serviços, mediante medição, ateste da fiscalização e apresentação da documentação fiscal regular, observadas as condições e prazos previstos no instrumento contratual.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A medição e o aceite dos serviços serão realizados pelo gestor e fiscal do contrato, observando os seguintes parâmetros:

a. Medição dos serviços:

A medição dos serviços será realizada com base na área efetivamente executada, em metros quadrados (m²), devidamente instalada, concluída e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, considerando apenas as superfícies que atendam integralmente aos requisitos de desempenho, acabamento e segurança.

b. Aceite provisório:

O aceite provisório será realizado após a conclusão da instalação do piso atenuante de impacto em cada área, mediante vistoria técnica da fiscalização do contrato, que verificará, no mínimo:

- Conformidade da instalação com o projeto, especificações técnicas e método executivo;
- Correspondência do material aplicado com a amostra previamente apresentada e aprovada, quando exigida;
- Regularidade do sistema de encaixe, nivelamento, estabilidade e acabamentos laterais;
- Ausência de defeitos aparentes, falhas de fixação, deslocamentos ou imperfeições funcionais.

O aceite provisório não exime a contratada da responsabilidade por vícios, defeitos ou inconformidades identificadas posteriormente.

c. Aceite definitivo:

O aceite definitivo ocorrerá após o prazo de verificação técnica definido pela Administração, contado a partir do aceite provisório, desde que:

- Não sejam constatadas falhas, vícios ocultos ou desconformidades técnicas;
- O desempenho do piso seja compatível com as condições normais de uso;
- Toda a documentação técnica exigida tenha sido apresentada e validada;
- Os materiais instalados correspondam integralmente às especificações técnicas e à amostra aprovada, quando aplicável.

d. Documentos necessários ao aceite:

Para fins de aceite provisório e definitivo, a contratada deverá apresentar, quando solicitado:

- Laudos técnicos e relatórios de ensaio exigidos nas especificações técnicas;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função, quando aplicável;
- Declaração de conformidade dos materiais fornecidos em relação à amostra apresentada;
- Relatório de execução dos serviços, quando requerido pela fiscalização.

e. Glosa de pagamento:

Será aplicada glosa total ou parcial nos pagamentos quando constatadas:

- Divergências entre o material instalado e a amostra apresentada e aprovada;
- Inobservância das especificações técnicas ou normas aplicáveis;
- Defeitos de execução, desempenho insuficiente ou falhas de acabamento;
- Pendências documentais que impeçam a validação do aceite.

Nessas hipóteses, a contratada deverá proceder à correção, substituição ou reaplicação dos serviços, sem ônus adicional à Administração, somente sendo liberado o pagamento após a regularização e novo aceite.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações abaixo, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, garantindo a execução adequada, segura e conforme o estabelecido:

a. Executar o fornecimento e a instalação do piso atenuante de impacto em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis, condições contratuais e orientações da fiscalização, assegurando desempenho, segurança e durabilidade compatíveis com o uso em áreas públicas de uso coletivo.
b. Fornecer todos os materiais, módulos, limitadores de impacto, acessórios, fixadores, acabamentos, produtos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, garantindo a compatibilidade entre os componentes e o atendimento integral à finalidade de uso.
c. Assegurar que os materiais empregados atendam aos requisitos de segurança, desempenho e qualidade exigidos, incluindo as normas técnicas aplicáveis relativas à redução de impacto, resistência mecânica, comportamento ao fogo, toxicidade, resistência às intempéries e à radiação ultravioleta.
d. Responsabilizar-se integralmente pela correta execução dos serviços, abrangendo o preparo da superfície, instalação dos módulos, alinhamento, nivelamento, fixação, execução de acabamentos laterais, demarcações lúdicas ou funcionais quando aplicável, bem como a liberação da área em condições adequadas e seguras de uso.
e. Executar os serviços por meio de equipe técnica capacitada e devidamente treinada, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, com fornecimento e exigência do uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, respondendo por eventuais

acidentes ou ocorrências.

f. Manter, durante toda a execução contratual, responsável técnico legalmente habilitado, quando aplicável, com emissão e acompanhamento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função, respondendo tecnicamente pelos serviços executados.
g. Apresentar, quando solicitado pela Administração, previamente à execução dos serviços, amostra física representativa do piso atenuante de impacto a ser fornecido, contendo identificação do fabricante, composição, espessura, sistema de encaixe e características técnicas compatíveis com o objeto, para fins de avaliação e aprovação técnica.
h. Garantir que o material efetivamente fornecido e instalado corresponda integralmente à amostra aprovada, sendo vedada a substituição por produto diverso sem autorização formal da Administração.
i. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, promovendo a imediata reparação, sem ônus para a Administração.
j. Responsabilizar-se integralmente por toda e qualquer eventualidade envolvendo seus empregados, prepostos ou subcontratados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e de segurança do trabalho, inexistindo qualquer vínculo empregatício com o Município.
k. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando esclarecimentos, fornecendo documentos técnicos, laudos, certificados e promovendo ajustes, correções ou adequações que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.
l. Proceder, às suas expensas, à correção, substituição ou refazimento de materiais e serviços que apresentem defeitos, vícios de execução, falhas de desempenho ou não conformidades com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou amostra aprovada, dentro dos prazos fixados pela Administração.
m. Garantir a qualidade, segurança e funcionalidade do piso instalado, respondendo por falhas decorrentes de materiais ou de execução durante todo o período de garantia contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável:

a. Disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução do objeto, incluindo a indicação dos locais de instalação, áreas de intervenção e demais orientações pertinentes, por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
b. Assegurar o acesso da contratada aos locais onde os serviços serão executados, nos dias e

horários previamente acordados, observadas as condições de funcionamento das unidades e áreas públicas envolvidas.

c. Designar gestor e fiscal do contrato, devidamente formalizados, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, medição, controle e registro da execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
d. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes, correções ou complementações que se mostrem necessários ao fiel cumprimento do objeto, sem que isso implique ingerência na execução contratual.
e. Receber provisória e definitivamente o objeto, após verificação da conformidade dos materiais e serviços com as especificações técnicas, normas aplicáveis, condições contratuais e amostra aprovada, quando exigida.
f. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições, prazos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, após o devido aceite do objeto e atesto da fiscalização.
g. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou não conformidades verificadas durante a execução ou no recebimento do objeto, concedendo prazo para saneamento, quando cabível.
h. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

15. GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá garantir o objeto contratado contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios de material ou falhas decorrentes da execução dos serviços, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

A garantia deverá abranger, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a correção, substituição ou refazimento de partes do objeto que apresentem defeitos, irregularidades ou não conformidades, incluindo materiais, módulos, limitadores de impacto, sistema de encaixe, acabamentos e desempenho funcional do piso instalado.

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá o prazo mais vantajoso à Administração.

Durante o período de garantia, todos os custos relacionados à mão de obra, materiais, transporte, remoção, reinstalação e demais serviços necessários à plena restauração das condições de uso do piso serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Ainda, durante o período de garantia, a contratada deverá:

- Atender às solicitações de correção em prazo compatível com a urgência do serviço, garantindo a continuidade do funcionamento dos equipamentos;

- Assegurar que todas as intervenções sejam executadas por profissionais qualificados e observando as normas técnicas vigentes.

A garantia não exime a contratada das demais responsabilidades previstas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 31/2023 e nas condições deste Termo de Referência, observados os princípios da proporcionalidade e do contraditório.

a. Multa por Atraso na Execução

Será aplicada multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na conclusão dos serviços, limitada a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

b. Multa por Inexecução Total ou Parcial

Na hipótese de inexecução total ou abandono da obra, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da rescisão e das demais sanções legais.

c. Multa por Execução Defeituosa

Constatada a execução de serviços em desacordo com as especificações, a contratada terá o prazo do Item 11 para regularizar a situação. Persistindo a irregularidade, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao serviço defeituoso.

d. Sanções Administrativas da Lei nº 14.133/2021

Além das multas, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções administrativas, conforme artigos 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Cumulação de Penalidades

As penalidades previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas de forma cumulativa, quando compatíveis entre si, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e gravidade da infração.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão executadas conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 031/2024, que regulamenta os procedimentos de acompanhamento e execução contratual no âmbito do Município de Maracajá/SC com a seguinte designação:

Gestor do Contrato: Débora Alexandre, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 3030.
Competências: Responsável pela condução administrativa do contrato, incluindo a emissão da Ordem de Serviço, o monitoramento global do cumprimento dos prazos e das obrigações financeiras, e a interlocução formal com a contratada para questões de gestão.

Fiscal do Contrato: Rosilane De Bitencourt Marcelino Magagnin - Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Matrícula nº2285.
Competências: Responsável pela fiscalização técnica da execução dos serviços, devendo realizar vistorias, atestar as etapas de execução, verificar a conformidade com as especificações deste TR e emitir os pareceres para aceite provisório e definitivo.

A contratada deverá manter comunicação direta e eficiente com ambos os agentes, atendendo prontamente a suas solicitações e fornecendo todas as informações necessárias para o adequado acompanhamento da execução contratual.

18. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Serviço Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Menor preço global para o valor integral do objeto.

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Poderá haver prorrogação por igual período, desde que expressamente autorizada pela Administração e justificada por interesse público, observadas as condições legais e a conveniência administrativa.

A eventual prorrogação dependerá de decisão fundamentada da autoridade competente e da manutenção das condições de preço e qualidade pactuadas, sem prejuízo de reequilíbrio econômico-financeiro quando cabível.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a. **Recebimento Provisório:** Ocorrerá após a conclusão de todos os serviços e vistoria técnica inicial pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade visual e funcional. Será lavrado termo específico, podendo constar ressalvas que deverão ser sanadas no prazo estabelecido.
b. **Testes e Ensaios:** O fiscal poderá solicitar testes práticos para verificação da drenagem superficial e da resistência da fixação, os quais serão realizados pela contratada sem ônus adicional.
c. **Prazo para Manifestação:** O fiscal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação de conclusão pela contratada, para realizar a vistoria e emitir o recebimento provisório ou notificar as não conformidades.
d. **Recebimento Definitivo:** Será expedido após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório sem a constatação de novas falhas, e após a entrega e análise de toda a documentação de suporte exigida no Item 12. Este ato autoriza a emissão da nota fiscal para pagamento.
e. **Recusa e Reposição:** Serviços ou áreas recusados por desconformidade deverão ser integralmente refeitos pela contratada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

21. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a. Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento essencial para a instrução do procedimento de dispensa de licitação, celebração do contrato, fiscalização da execução e julgamento de eventuais questões dele decorrentes.
b. Quaisquer omissões ou situações não previstas serão resolvidas com base na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 31/2023, sempre primando pelo interesse público e pelos princípios que regem a administração pública.
c. As comunicações oficiais entre as partes deverão ser feitas por escrito, por meio de ofício ou sistema eletrônico oficial, com cópia aos autos do processo.
d. Fica desde já estabelecido que a interpretação deste instrumento deverá sempre favorecer a finalidade pública da contratação e a plena execução do objeto conforme especificado.

Débora Alexandre
Matrícula 3030
Chefe de Gabinete

Maracajá/SC, 18 de dezembro de 2025.